



**CELLOS**  
Centro de Luta pela Livre Orientação Sexual de Minas Gerais



MINISTÉRIO DOS  
DIREITOS HUMANOS  
E DA CIDADANIA



TERMINO Nº 959804/2024

## EDITAL Nº 002/2025

### COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS - CONSULTORIA TEMÁTICA

#### 1. PREÂMBULO

O Centro de Luta pela Livre Orientação Sexual de Minas Gerais – CELLOS/MG, na qualidade de Conveniente estabelecida pelo Termo de Fomento n. 959804/2024, com o Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania-MDHC, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará a Cotação Prévia de Preços para contratação de prestadores de serviços, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa de Consultoria.

#### 2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O certame será realizado através da utilização da Plataforma Transferegov (<https://discricionarias.transferegov.sistema.gov.br/>) - Cotação Prévia de Preços-Divulgação Eletrônica;

2.2. O edital estará disponível no site do CELLOS/MG: [www.cellosmg.org.br](http://www.cellosmg.org.br) a partir do dia 13/03/2025.

2.3. Informações pelo e-mail: [projetos@cellosmg.org.br](mailto:projetos@cellosmg.org.br).

#### 3. DATA E HORÁRIO

EVENTO	PERÍODO	HORÁRIO
Recebimento das propostas	Até 28/03/2025	Até 23h59
Endereço eletrônico	<a href="mailto:projetos@cellosmg.org.br">projetos@cellosmg.org.br</a>	
Critérios de julgamento	Menor preço por serviço prestado	
Referência de tempo	Todas as referências de tempo no Edital observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF.	

#### 4. DO PROCESSO LICITATÓRIO

De acordo com o art. 11 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o processo licitatório tem por objetivos:

- I. assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;
- II. assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa



MINISTÉRIO DOS  
DIREITOS HUMANOS  
E DA CIDADANIA



11/2024

competição;

- III. evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;
- IV. incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

## 5. OBJETO

Contratação de empresas com o objetivo de realizar estudo para identificar leis, políticas públicas e práticas institucionais que sejam discriminatórias ou perpetuem a LGBTfobia, e elaboração de relatórios e documentos técnicos com as evidências das barreiras identificadas. Além disso, deverão ser elaborados planos de advocacy divulgados junto aos relatórios, com vistas a execução das atividades propostas no projeto "**Formação Política de Lideranças LGBTQIAPN+: educação popular para pessoas transexuais e travestis.**". Serão duas empresas contratadas para execução de partes distintas do trabalho, contribuindo as duas na construção do relatório final.

### Estrutura do Relatório

#### a) Introdução

- Contextualização do projeto Educa Pop Trans.
- Objetivos do estudo.

#### b) Metodologia

- Descrição dos métodos de pesquisa utilizados.
- Fontes de dados e informações.

#### c) Análise de Leis e Políticas Públicas

- Identificação de legislações.
- Avaliação de políticas públicas existentes.

#### d) Práticas Institucionais

- Mapeamento de práticas que perpetuam a LGBTfobia.
- Análise de casos específicos.

#### e) Barreiras Identificadas

- Descrição detalhada das barreiras encontradas.
- Impacto dessas barreiras na comunidade LGBTQIAPN+

#### f) Plano de Advocacy

- Estratégias para combater as barreiras identificadas.
- Recomendações para mudanças legislativas e institucionais.

#### g) Conclusão e Recomendações

- Síntese dos principais achados.



- Propostas de ação para o projeto Educa Pop Trans.

h) Temas Fundamentais

- Rodas de Conversas sobre: Temas fundamentais sobre a história temática e políticas públicas LGBTQIAPN+

i) Itens a serem trabalhados:

a) Consultoria 1

- Mapeamento das políticas públicas para a população LGBTQIAPN+ de Minas Gerais
- Organização temática e análise dos dados.
- Grupos focais para tematização, discussão dos dados e levantamento de alternativas bem sucedidas em Minas Gerais.

b) Consultoria 2

- Pesquisa de campo sobre práticas institucionais em diferentes setores, em parte indicadas nos grupos focais.
- Entrevistas com lideranças LGBTQIAPN+ e especialistas em direitos humanos.
- Elaboração de estratégias de advocacy baseadas nos resultados da pesquisa.

c) Consultorias 1 e 2

- contribuição na construção do relatório final.

## 6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem TODAS as exigências contidas neste Edital e seus anexos;

6.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que forem pessoas físicas;

6.3. A participação neste processo se dará por meio do envio da CARTA DE PROPOSTA DE PREÇO (ANEXO II) e a DECLARAÇÃO UNIFICADA (ANEXO III) e COMPROVANTES DE CAPACIDADE TÉCNICA para o email do Projeto: [projetos@cellosmg.org.br](mailto:projetos@cellosmg.org.br);

6.4. A equipe de execução será responsável por lançar na Plataforma transferegov às propostas de preços que forem encaminhadas para o e-mail citado no item anterior, efetivando a participação de todos os proponentes;

6.5. O PROPONENTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu(s) representante(s).



MINISTÉRIO DOS  
DIREITOS HUMANOS  
E DA CIDADANIA



11/08/2024 10:54:10

## **7. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

7.1. Até o horário previsto neste edital serão recebidos os documentos citados no item 6.3;

7.2. A equipe do Projeto verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital;

7.3. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e a resposta enviada aos proponentes.

## **8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

8.1. Para julgamento das propostas, de acordo com as condições definidas neste edital, serão adotados os seguintes critérios:

a) Relevância para Pessoas Travestis e Trans e LGBTQIAPN+ , levando em consideração e compreensão profunda das necessidades e desafios enfrentados pela comunidade LGBTQIAPN+, com ênfase especial nas experiências das pessoas Travestis e transexuais.

b) MENOR PREÇO POR SERVIÇO PRESTADO, levando em consideração o valor já estipulado para cada item, ou seja, qualquer proposta que for enviada com um valor superior ao pré estipulado estará automaticamente desclassificada;

8.5. O resultado será encaminhado no e-mail informado pelo proponente, sendo de responsabilidade dele(a) esta informação, e publicado no site [www.cellosmg.org.br](http://www.cellosmg.org.br);

8.6. Caso a empresa ganhadora não atenda às exigências segundo os critérios descritos no termo de referência, a proposta será desclassificada e a empresa que estiver na segunda colocação será acionada.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1. Declarado o resultado preliminar, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, enviando seus argumentos para o email [projetos@cellosmg.org.br](mailto:projetos@cellosmg.org.br), sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões;

9.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação do resultado preliminar;

9.3. A falta de manifestação imediata e motivada do proponente acarretará na perda do direito de recurso;

9.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 3 (três) dias úteis pela equipe do Projeto;

9.5. O resultado do recurso será divulgado no site [www.cellosmg.org.br](http://www.cellosmg.org.br);

9.6. Não serão admitidas as razões de impugnações por outro meio que não seja pelo e-mail citado no item 9.1.



**CELLOS**  
Centro de Estudos e de Inovação em Políticas e Gestão de Mídias Digitais



MINISTÉRIO DOS  
DIREITOS HUMANOS  
E DA CIDADANIA



INTERMINISTÉRIOS Nº 00000000/2024

## **10. DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA DE PREÇOS**

Divulgado o resultado, o proponente vencedor deverá encaminhar imediatamente após o resultado final os documentos que comprovem as declarações feitas na **DECLARAÇÃO UNIFICADA (ANEXO III)**, obedecendo o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do 1º dia subsequente à divulgação do resultado da Cotação Prévia de Preços Eletrônica, como descrito neste edital, em original e/ou fotocópia autenticada, ou, se a documentação for possível de conferência na internet, ou reconhecida em cartório na forma eletrônica ou digital, para o email [projetos@cellosmg.org.br](mailto:projetos@cellosmg.org.br).

## **11. DA CONSULTA**

11.1. Observado o prazo legal de até 02 (dois) dias úteis anteriores à, data fixada para recebimento das cotações de preços, às 23h:59m, o PROPONENTE poderá formular consultas pelo e-mail: [projetos@cellosmg.org.br](mailto:projetos@cellosmg.org.br);

11.2. Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

11.3. Não serão conhecidas as consultas apresentadas fora do prazo legal e/ou inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo PROPONENTE.

## **12. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

12.1. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir da convocação, para envio do contrato para apreciação e assinatura. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela equipe de execução do projeto;

12.2. A assinatura do contrato estará condicionada à comprovação da regularidade da situação do PROPONENTE VENCEDOR junto ao CELLOS/MG mediante a apresentação dos documentos pessoais que comprovem a autenticidade das informações prestadas durante todo o processo de cotação.

## **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. O PROPONENTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da cotação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do PROPONENTE que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato,



**CELLOS**  
Centro de Luta por uma Democracia Brasileira com ênfase no Meio Rural



MINISTÉRIO DOS  
DIREITOS HUMANOS  
E DA CIDADANIA



11/03/2025 10:00:00 AM

sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

13.2. Os PROPONENTES intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado, sob pena de desclassificação/inabilitação;

13.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do PROPONENTE, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

13.4. As normas que disciplinam esta cotação de preços serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os PROPONENTES, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

13.5. As decisões referentes a este processo poderão ser comunicadas aos PROPONENTES por qualquer meio de comunicação, inclusive no site [www.cellosmg.org.br](http://www.cellosmg.org.br) ou na plataforma de Cotação Prévia de Preços transferegov;

13.6. O **CRONOGRAMA DE SELEÇÃO (ANEXO IV)** com as datas de todos os processos encontra-se disponível para consulta neste edital;

13.6. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela equipe de execução do projeto e demais membros do CELLOS/MG.

13.7. A participação do PROPONENTE nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

13.8. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Belo Horizonte/MG, renunciando quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Belo Horizonte/MG, 12 de Março de 2025.

---

Maicon Filipe Silveira Chaves  
Presidente Cellos/MG



MINISTÉRIO DOS  
DIREITOS HUMANOS  
E DA CIDADANIA



INTERMINISTÉRIOS N. 00000000/2024

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

**1. Objeto:** Contratação de empresa com o objetivo de realizar estudo para identificar leis, políticas públicas e práticas institucionais que sejam discriminatórias ou perpetuem a LGBTfobia, e elaboração de relatórios e documentos técnicos com as evidências das barreiras identificadas. Além disso, serão elaborados planos de advocacy divulgados junto aos relatórios, com vistas a execução das atividades propostas no projeto “Educa Pop Trans: **Formação Política de Lideranças LGBTQIAPN+: educação popular para pessoas transexuais e travestis.**”, financiado pelo Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania-MDHC, por meio do convênio N. 959804/2024.

### Estrutura do Relatório

#### a) Introdução

- Contextualização do projeto Educa Pop Trans.
- Objetivos do estudo.

#### b) Metodologia

- Descrição dos métodos de pesquisa utilizados.
- Fontes de dados e informações.

#### c) Análise de Leis e Políticas Públicas

- Identificação de legislações.
- Avaliação de políticas públicas existentes.

#### d) Práticas Institucionais

- Mapeamento de práticas que perpetuam a LGBTfobia.
- Análise de casos específicos.

#### e) Barreiras Identificadas

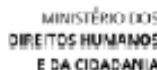
- Descrição detalhada das barreiras encontradas.
- Impacto dessas barreiras na comunidade LGBTQIAPN+

#### f) Plano de Advocacy

- Estratégias para combater as barreiras identificadas.
- Recomendações para mudanças legislativas e institucionais.

#### g) Conclusão e Recomendações

- Síntese dos principais achados.
- Propostas de ação para o projeto Educa Pop Trans.



#### h) Temas Fundamentais

- Rodas de Conversas sobre: Temas fundamentais sobre a história temática e políticas públicas LGBTQIAPN+

#### i) Itens a serem trabalhados:

##### d) Consultoria 1

- Mapeamento das políticas públicas para a população LGBTQIAPN+ de Minas Gerais
- Organização temática e análise dos dados.
- Grupos focais para tematização, discussão dos dados e levantamento de alternativas bem sucedidas em Minas Gerais.

##### e) Consultoria 2

- Pesquisa de campo sobre práticas institucionais em diferentes setores, em parte indicadas nos grupos focais.
- Entrevistas com lideranças LGBTQIAPN+ e especialistas em direitos humanos.
- Elaboração de estratégias de advocacy baseadas nos resultados da pesquisa.

##### f) Consultorias 1 e 2

- contribuição na construção do relatório final.

**2. Justificativa:** Este estudo servirá de instrumento para que todas as instituições, redes, ONGs do estado possam ter um documento norteador de suas ações contra a LGBTFobia.

**3. PERIODO DE EXECUÇÃO:** Março de 2025 a Dezembro de 2025.

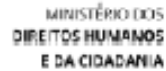
**4. Local de Entrega:** a entrega deverá ser feita por meio do email: projetos@cellosmg.org.br.

#### 5. Especificações e Quantidades:

Item 1:

DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade	Quantidade
Consultoria 1 - Mapeamento das políticas públicas para a população LGBTQIAPN+ de Minas Gerais - Organização temática e análise dos dados. - Grupos focais para tematização, discussão dos dados e levantamento de alternativas bem sucedidas em Minas Gerais.	serviço	1





11/08/2024 10:54:03

## Item 2:

DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade	Quantidade
Consultoria 2 - Pesquisa de campo sobre práticas institucionais em diferentes setores, em parte indicadas nos grupos focais. - Entrevistas com lideranças LGBTQIAPN+ e especialistas em direitos humanos. - Elaboração de estratégias de advocacy baseadas nos resultados da pesquisa.	serviço	1

## 6. Valores de Referência

### ITEM 1 -

Descrição do Item	Valor total			Menor preço
	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	
Contratação de empresa com o objetivo de realizar estudo para identificar leis, políticas públicas e práticas institucionais que sejam discriminatórias ou perpetuem a LGBTfobia, e elaboração de relatórios e documentos técnicos com as evidências das barreiras identificadas. Além disso, serão elaborados planos de advocacy divulgados junto aos relatórios	32.000,00	38.000,00	27.000,00	27.000,00

6.1. Os valores acima não estão inclusos nas taxas de serviços.



MINISTÉRIO DOS  
DIREITOS HUMANOS  
E DA CIDADANIA



FORMAÇÃO: 01/05/2024

---

Maicon Filipe Silveira Chaves  
Presidente Cellos/MG



## Anexo II Proposta de preço unificada - CARTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 002/2025

A empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu(sua) representante legal \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF de nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, vem à presença de Vossas Senhorias apresentar proposta para execução dos serviços de consultoria:

### ITEM

Descrição do Item	Valor total

**VALOR TOTAL COM TODAS AS TAXAS INCLUSAS:** \_\_\_\_\_

Declaro que em nossos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do serviço, inclusive das despesas com materiais e equipamentos, mão de obra especializada e tudo o que for necessário para a execução total e completa do serviço, bem como nosso lucro, conforme especificações constantes do edital, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao contratante.

Utilizaremos os equipamentos e as equipes técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que seja necessário para o cumprimento das obrigações assumidas.

Por fim, informamos que o prazo de validade de nossa proposta é de \_\_\_\_\_ dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Belo Horizonte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
Razão Social



MINISTÉRIO DOS  
DIREITOS HUMANOS  
E DA CIDADANIA



INSTRUMENTO N. 00000000/2024

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO UNIFICADA

AO **CENTRO DE LUTA PELA LIVRE ORIENTAÇÃO SEXUAL DE MINAS GERAIS**  
Equipe de execução do Projeto Gira Minas

**REFERÊNCIA:** COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS (Siconv) - Fomento nº n. 959804/2024

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA:

- a) Que teve acesso ao Edital do certame em apreço e concorda com todos os termos do mesmo;
- b) Que está ciente e cumpre plenamente os requisitos da habilitação pertinentes a Cotação Eletrônica de Preços;
- c) Que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos. Ressalva emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz? Sim ( ) Não ( ) ;
- d) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente procedimento licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) Que não possui no quadro de colaboradores servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela cotação.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito.

Belo Horizonte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Assinatura do representante legal



**CELLOS**  
Centro de Apoio Jurídico em Direitos Humanos e Cidadania do Ceará



MINISTÉRIO DOS  
DIREITOS HUMANOS  
E DA CIDADANIA



13/03/2025

## ANEXO IV - CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Publicação do edital	13/03/2025
Período de inscrições	13/03/2025 a 28/03/2025
Término do envio de dúvidas	26/03/2025
Divulgação do resultado preliminar	31/03/2025
Período para pedidos de recurso	01/04/2025
Resultado dos pedidos de recurso	02/04/2025
Divulgação do resultado final	02/04/2025